



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

EDITAL Nº005/2021/SME DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS NO DECORRER DO ANO LETIVO DE 2021

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA, Prefeita do Município de Lucélia – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre a Convocação para o Processo de Atribuição de Classes e/ ou Aulas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021.

Artigo 1º - Ficam previamente convocados os docentes candidatos à admissão por tempo determinado, obedecida a ordem de classificação estabelecida em lista remanescente do Processo Seletivo 002/2019 para as funções temporárias de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Geografia), Professor de Educação Infantil I e Professor de Educação infantil II, a serem contratados de acordo com as necessidades da administração, para comparecerem nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas que ocorrerão todas as **terças e quintas feiras** do ano letivo de 2021, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”, Rua Eduardo Rapacci n.º 409 – Centro – Lucélia/SP.

§ 1º – A presente convocação refere-se às eventuais atribuições que ocorrerão após a atribuição inicial objeto do Edital de Convocação para Atribuição de Classes e ou aulas de 23/04/2021, ou seja, para a atribuição de classes e/ ou aulas que surgirem no decorrer do ano letivo de 2021.

§ 2º - O esgotamento da lista remanescente do Processo Seletivo 002/2019 implicará na rotatividade de convocações dos candidatos do mesmo certame, de modo a atender às necessidades da rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

§3º - As sessões de atribuição de classes e/ ou aulas terão início sempre às 14 horas, horário de Brasília/DF, ficando vedada a atribuição de classes e/ou aulas ao candidato que comparecer a sessão de atribuição após o aludido horário.

§4º - Na hipótese do parágrafo anterior, o docente será considerado como desistente com relação as eventuais classes e/ ou aulas temporárias existentes.

§5º - Na sessão de atribuição de classes e/ ou aulas o candidato deverá portar documentos de identificação pessoal com foto, além do diploma ou cópia autenticada do mesmo.

§6º - A formalização do contrato temporário docente será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal tão somente após a análise e conferência do preenchimento de todos os requisitos necessários para a função temporária, sob pena, do cancelamento da atribuição de classe e/ou aula realizada pela Secretaria Municipal de Educação ao docente.

Artigo 2º - O não comparecimento do candidato na sessão de atribuição de classes e/ ou aulas implicará em sua desistência quanto as eventuais aulas temporárias se o seu nome for chamado na sessão de atribuição.

Artigo 3º - O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente e seu representante deverá apresentar-se a comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão para verificação da documentação pertinente, inclusive a prevista no §7º do artigo 1º deste Edital, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Artigo 4º - Após a atribuição efetivada, o candidato que desistir da totalidade ou de partes das classes e/ou aulas atribuídas, ficará impedido de participar de novas atribuições no decorrer do ano.

Artigo 5º - Para toda e qualquer atribuição de classes e/ ou aulas durante o ano, o candidato que ocupar outro cargo, emprego ou função pública deverá comparecer munido do diploma e de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela repartição na qual se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância nos dispositivos do Decreto Municipal nº. 8.625/2018 e do Decreto Municipal nº 8.632/2018.

Lucélia, 29 de Abril de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
Prefeita Municipal